

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO TC – 826/2019-4

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2019, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, referente à contratação de empresa visando aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo *Split Cassete* para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas, que teve como vencedora a empresa Top One Thousand Comercio Eireli EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.207.900/0001-72, com sede na Rua Henrique Eggerth nº 1760 – Térreo - São Sebastião do Meio - Santa Maria de Jetibá /ES - CEP: 29.645-000, no valor total de R\$ 20.749,84 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Em 19 de março de 2019

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

PORTARIA 117-P, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e por solicitação do Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira,

RESOLVE:

nomear PRISCILA ZUCHI GUIO para exercer o cargo em comissão de assessor de nível superior.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro-presidente

Resumo do Contrato nº 005/2019

Processo TC- 0536/2019-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: LA VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

Vitória/ES, 15 de março de 2019.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO TC- 7918/2018

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 03/2019, lavrada pelo Pregoeiro (Peça nº 35), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, declarando FRACASSADO o procedimento licitatório destinado à contratação exclusiva de micro-empresa ou empresa de pequeno porte especializada na manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 meses, em 180 (cento e oitenta) persianas verticais deste Tribunal de Contas.

Em 18 de março de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Portaria Normativa 00037/2019-5

Protocolo(s): 03725/2019-7

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

Altera os artigos 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 042, de 19 de maio de 2016, que instituiu a Comissão Permanente de monitoramento e aperfeiçoamento dos módulos do Sistema e-TCEES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o art. 20, incisos I e XXIII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013);

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Normativa 042, de 19 de maio de 2016, que instituiu a Comissão Permanente de monitoramento e aperfeiçoamento dos módulos do Sistema e-TCEES, para dar nova redação ao *caput* e excluir o servidor Rodrigo Lubiana Zanotti da Comissão, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de monitoramento e aperfeiçoamento dos módulos do sistema e-TCEES, composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiano Valle Barros – matrícula t200.099 – Coordenador;

II – Aroldo Gaspar Porcari – matrícula t203.262 – membro;

III – Durval Senna da Silva – matrícula t202.694 – membro;

IV – Eduardo Givago Coelho Machado – matrícula t203.129 – membro;

V – Klayson Sesana Bonatto – matrícula t203.132 – membro;

VI – Marcelo Lima Fedeszen – matrícula t202.865 – membro;

VII – Igor Magri Vale – matrícula t203.559 – membro;

VIII – Alex Favalessa dos Santos – matrícula t203.710 – membro;

IX – Odilson Souza Barbosa Junior – matrícula 203.208 – membro”. (NR)

Art. 2º Altera o artigo 2º, da Portaria Normativa 042, de 19 de maio de 2016, para designar como suplente de coordenador da Comissão o servidor Eduardo Givago Coelho Machado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica designado o servidor Fabiano Valle Barros para coordenar a Comissão, tendo como suplente o servidor Eduardo Givago Coelho Machado”. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo